



Resolução nº 016/2018-CONSUNI/UnP

Natal-RN, 06 de março de 2018

Aprova o Edital do Exame de Proficiência para o primeiro semestre letivo de 2018.

O Presidente do Conselho Superior Universitário - CONSUNI da Universidade Potiguar, nos termos do Art. 13, inciso IX, do Estatuto da Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital que torna públicas as normas e procedimentos para a aplicação de Exame de Proficiência para o primeiro semestre letivo de 2018.

Parágrafo único. O Aditivo de que trata o *caput* deste artigo passa a integrar esta Resolução, como Anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique-se no âmbito da Universidade

Prof. Gedson Bezerra Nunes
Presidente



EDITAL EXAME DE PROFICIÊNCIA 2018.1

A Universidade Potiguar, mantida pela APEC - Sociedade Potiguar de Educação e Cultura Ltda., com sede em Natal, RN, torna públicas as normas e procedimentos para a aplicação de Exame de Proficiência para o primeiro semestre letivo de 2018, nos termos dos artigos 148 e 149 do Regimento Geral, da Resolução 014/2004-ConEPE/UnP, de 11/05/2004, e da Portaria nº 029/2008-Reitoria/UnP, de 16 de junho de 2008, observando-se as normas e condições estabelecidas neste Edital, aprovado pela Resolução nº 016/2018-CONSUNI/UnP, de 06 de março de 2018.

I – INSCRIÇÃO

1. Período: 08/03/2018 a 19/03/2018

2. Inscrição pela internet, através do Autoatendimento UnP.

3. Locais de apoio: Centrais de Atendimento, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 21 horas; sábados, das 8 às 12 horas.

4. Condições requeridas do aluno para participar do Exame de Proficiência:

- a) Estar regularmente matriculado no primeiro semestre letivo de 2018, em série regular ou em oferta extra, na (s) disciplina(s) objeto do exame;
- b) Não ter participado de Exame de Proficiência da mesma disciplina e não ter sido reprovado na disciplina ou sua equivalente para a qual requer exame;
- c) Efetuar a inscrição no prazo e forma estabelecidos neste Edital;
- d) Efetuar o pagamento da taxa de Exame de Proficiência na forma e prazo estabelecidos neste Edital (ver II.4)

5. Opções de disciplinas:

5.1 O aluno poderá inscrever-se em uma ou mais disciplinas;

5.2 O aluno deverá fazer requerimento de inscrição para cada disciplina.

II – DA ANÁLISE E DO DESPACHO DO COORDENADOR DO CURSO

1. O coordenador analisará a solicitação do aluno e dará o despacho, deferindo ou indeferindo a solicitação; o prazo máximo para apreciação das solicitações pelo coordenador é de 02 (dois) dias úteis após o término das inscrições;
2. Em caso de deferimento, o aluno ficará liberado para efetuar o pagamento da taxa, no período previsto;
3. Em caso de indeferimento, o coordenador comunicará a decisão ao aluno, através do Autoatendimento;
4. Deferido o pedido, será gerado boleto bancário de cobrança financeira na ordem de 40% (quarenta por cento) do valor nominal correspondente ao tipo de matrícula da disciplina a ser avaliado (adaptação ou regular série), valor este a ser quitado em parcela única, com vencimento para **28 de março de 2018**.
5. Efetuado o pagamento correspondente, na forma e prazo definidos pela Universidade, ficará o aluno apto a submeter-se ao exame;



6. Em caso de desistência, o aluno deverá requerer formalmente o cancelamento de Exame de Proficiência;
- 6.1 O aluno deverá formalizar pedido de cancelamento para cada disciplina na qual não mais pretenda submeter-se à Exame de Proficiência;
- 6.2 A solicitação deverá ser feita pela internet, no Autoatendimento;
- 6.3 O prazo para solicitação de cancelamento se encerra no dia 28 de março de 2018;**
- 6.4 Havendo o aluno pago a taxa, poderá também solicitar o ressarcimento deste valor;
- 6.5 A não formalização do cancelamento de exame de proficiência em determinada disciplina, no prazo definido, implica a obrigação de submeter-se ao exame, bem como a obrigação financeira resultante do serviço gerado.

III – DAS DISCIPLINAS DISPONIBILIZADAS POR CURSO

1. As disciplinas previstas para Exame de Proficiência estão vinculadas à estrutura curricular do aluno e disponíveis no Autoatendimento, ambiente web, sendo relacionadas somente as disciplinas liberadas para exame em 2018.1.
2. No mesmo ambiente da disponibilização das disciplinas por curso e estrutura curricular encontra-se “link” para “download” dos conteúdos programáticos correspondentes.
3. As disciplinas liberadas para exame de proficiência em 2018.1 estão listadas no quadro anexo (Anexo 2).

IV – DA APLICAÇÃO DO EXAME E DO RESULTADO

1. **Em 2018.1:** estão sendo contempladas na oferta apenas disciplinas que preveem como tipo de avaliação “prova teórica ou prova teórica e prática”.
2. **Procedimento avaliativo:** o Exame de Proficiência será aplicado por docente responsável, designado pelo Coordenador do Curso ao qual estiver vinculada a disciplina; disciplinas iguais ou equivalentes de cursos e/ou estruturas curriculares distintas poderão ser submetidas ao mesmo procedimento de avaliação;
3. **Período das avaliações:**
O local e horário das provas será publicado no dia **28 de março de 2018** nas Coordenações de Curso.
As provas serão aplicadas no período de **03 a 07 de abril de 2018**.
4. **Resultado:**
 - a) O resultado do exame será divulgado pelo Coordenador do Curso até o dia **11 de abril de 2018**.
 - b) Será considerado aprovado no Exame de Proficiência o candidato que alcançar média igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero).
 - c) Qualquer recurso contra o resultado deverá ser protocolado na Central de Atendimento, até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado. O recurso será apreciado pelo coordenador do curso e pelo docente responsável pela avaliação.
 - d) Caberá ao Coordenador do Curso lançar a média final obtida pelo aluno, seguindo orientação da Secretaria Geral; o prazo limite será **13 de abril de 2018**.
 - e) Em caso de aprovação, ficará o aluno dispensado de frequentar as aulas da referida disciplina e o valor cobrado por esta será ressarcido. Essa compensação financeira será distribuída nas parcelas de **maio e junho de 2018**; caso o aluno receba o boleto com valor incorreto, deverá procurar a Central de Atendimento ao Aluno para solicitar a correção e a emissão da segunda via do boleto.



- f) Em caso de reprovação, deverá o aluno continuar frequentando normalmente as aulas da referida disciplina e pagar o valor integral das parcelas da semestralidade de 2018.1.

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O Exame de Proficiência obedecerá às normas gerais estabelecidas pelo Regimento Geral da Universidade Potiguar, pela Resolução 014/2004-ConEPE/UnP, de 11/05/2004, e pelas normas contidas neste Edital, importando a inscrição do candidato na aceitação dessas normas;
2. As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela Reitoria da Universidade, ouvida a Comissão responsável pelo Exame de Proficiência.

Natal, 06 de março de 2018.


Gedson Bezerra Nunes,
Reitor



EDITAL EXAME DE PROFICIÊNCIA 2018.1, de 06 de março de 2018.

ANEXO 1: CRONOGRAMA DO EXAME DE PROFICIÊNCIA 2018.1

Período	Evento
08/03 a 19/03/2018	Inscrição pela internet (Autoatendimento)
Até 28/03/2018	Prazo limite para despacho do Coordenador do Curso ao requerimento do aluno
Até 27/03/2018	Prazo limite para geração do boleto, com vencimento para 28 de março de 2018 , e disponibilização na web – Autoatendimento.
Até 28/03/2018	Prazo para o aluno requerer cancelamento de solicitação de Exame de Proficiência; para cada disciplina solicitada deverá haver um pedido de cancelamento.
28/03/2018	Data limite para pagamento da cobrança financeira única dos 40% gerados por disciplina.
28/03/2018	Publicação do local e horário das provas
03 a 07/04/2018	Período de aplicação das provas
Até 11/04/2018	Publicação do resultado
Até 13/04/2018	Lançamento do resultado no SAF

Natal, 06 de março de 2018.



Universidade
Potiguar

LAUREATE INTERNATIONAL UNIVERSITIES

Edital do Exame de Proficiência 2018.1

ANEXO 2: DISCIPLINAS DISPONÍVEIS PARA EXAME DE PROFICIÊNCIA EM 2018.1